



Botucatu, 15 de março de 2024.

Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço
Processo nº 25 / 2024

1. Razão da Escolha do Contratado

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à aquisição de desumidificador de ar, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa **AEF BID COMERCIO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ de nº 01.777.965/0001-58**, ao valor total de **R\$ 2.470,50 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise do objeto ofertado pela empresa vencedora, e posteriormente à análise efetuada, foi constatado que atende as especificações técnicas e demais requisitos do Aviso de Contratação Direta.

O fornecedor foi escolhido porque possui os objetos requisitados, podem entregar dentro do prazo estabelecido, cumpre as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação e não possuem nenhuma restrição de contratação.

Salientando que ofertou o menor preço entre aqueles interessados e que enviaram proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em painel público oficial para consulta de preços (PNCP) e consulta em sítios eletrônicos de empresas especializadas e revendedoras do ramo do objeto requisitado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Comunico que, durante o período de cotação, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente



ao objeto requisitado e foram recebidas 2 (duas) propostas de orçamento formalizadas dos objetos pretendidos.

Informamos que a proposta da empresa ROSABEL CRISTINA CAVALLARI EPP, CNPJ: 10.965.288/0001-92, foi desclassificada pois não atendeu as especificações técnicas em sua integralidade, mais especificamente com relação ao “reservatório”, sendo o ofertado de 2,5 Litros, onde o requisitado é de no mínimo 3 Litros, conforme Termo de Referência. Salientamos que a proposta também não continha todos os dados mínimos obrigatórios exigidos no termo de referência, mais especificamente com relação ao item 5.4 (e subitens).

5.4. A proposta também deverá conter:

5.4.1. Declaração de que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada.

5.4.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.3. Declaração de que ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.4.4. Declaração que no presente ano-calendário não ocorreram celebrações de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

4.11.1. O item nº 1 deverá possuir no mínimo as seguintes características:

- Capacidade mínima do reservatório: 3 litros (sem dreno);

Para o envio do e-mail formalizado de cotação os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito regional e municipal. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros



órgãos públicos e também à própria Câmara Municipal, tendo também seu tempo de atividade no ramo pretendido levado em consideração.

2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pelas empresas ganhadoras.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

O processo foi instruído com a proposta, os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Bruno Prado Simão
Agente de Contratação